



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RUA MORAES, S/Nº CENTRO.
64710-000 - PAES LANDIM-PI
Email: seducaoeslandim@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Av. Corinto Matos, 260 - Centro - Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Email: prefeituramarcolandia@yahoo.com.br
Adm. 2017-2020

B2) - Redator do Currículo do Ensino Fundamental - Área Linguagens
(Português, Artes, Educação Física e Língua Inglesa)

- Lília Maria Batista De Sousa
- Raimunda Nonata De Sá
- Elsinete Dias De Araújo Oliveira
- Neci De Maria Rodrigues Castro
- Elielma Nunes De Moraes
- Mariléia Borges Da Silva
- Maria De Fátima Marques De Sousa
- Luzinete Dias De Carvalho
- Jair Soares Lima
- Jamila de Moura Carvalho
- Cicero Batista de Holanda
- Maria da Penha Mendes e Silva

B3) Redator do Currículo do Ensino Fundamental - Área Matemática

- Pedro Hilário Borges
- Idelmar José Da Paixão
- Valmir Barbosa De Sousa
- Edjane Miranda de Carvalho
- Carlos Hilário Borges

B4) - Redator do Currículo do Ensino Fundamental - Área Ciências da Natureza

- Sueli Reinaldo Magalhães
- Maria Dos Remédios Rocha
- Maria Alves de Sousa
- Cláudio Moraes dos Santos
- Maria Aparecida da Silva Rodrigues

B5) - Redator do Currículo do Ensino Fundamental - Área Ciências Humanas (História e Geografia)

- Josefa Maria De Moura
- Fernando Henrique Barbosa Hilário
- Maria Lúcia Ursulino Oliveira
- Joyce Maria Barbosa
- Milca Barbosa De Sá Dias
- Lindalva Teles Ferreira
- Ana Rita da Silva Santos
- Avelar Carvalho
- Elienito Moraes de Carvalho

B6) - Redator do Currículo do Ensino Fundamental - Ensino Religioso

- Almir Gomes Costa
- Eneli Moraes de Carvalho Silva
- Maria de Fatima Gomes dos Santos

Art. 2º - ESTABELECE ao COMITÊ DE ELABORAÇÃO DOS CURRÍCULOS ESCOLARES, o prazo de até 31 de Dezembro de 2018, a partir da data de publicação desta Portaria para conclusão dos referidos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal da Educação de Paes Landim-PI, em Paes Landim em (PI).
06 de Março de 2018.

Lucinete Borges de Jesus
Lucinete Borges de Jesus
Secretária Municipal de Educação de Paes Landim-PI
Portaria 052/2017
CPF: 259.805.483-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
GABINETE DO PREFEITO
Rua - Piauí, 230 - Centro - CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI

DECRETO Nº 008/2018

Paes Landim-PI, 13 de março de 2018.

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Paes Landim- PI, Gutemberg Moura de Araújo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e Considerando o feriado de 19 de Março, em comemoração ao feriado do Nosso Padroeiro São José, "

DECRETA

Art.1º- Fica DECRETADO, Feriado Municipal, o dia 19 de março, sem prejuízos da prestação dos serviços considerados essenciais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paes Landim. 13 de Março de 2018

Gutemberg Moura de Araújo
GUTEMBERG MOURA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Termo Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 037/2017, CELEBRADO PELO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI E PELA EMPRESA JS COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO PAI HEROI, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS DE PETRÓLEO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI, inscrito no CNPJ (MF) nº 41.522.269/0001-15, com sede à Av Corinto Matos nº 260 - Centro - Marcolândia - PI, CEP 64.685 - 000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal: FRANCISCO PEDRO DE ARAUJO, casado, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Projetada Serra do Gesso nº s/n - Centro, Cidade de Marcolândia - PI, portado do CPF nº 184.496.463-91. de acordo com a delegação de competência contida no cargo e função de Prefeito Municipal.

CONTRATADA: JS COMBUSTÍVEL LTDA (POSTO PAI HEROI), inscrita no CNPJ (MF) nº 11.129.199/0001-79, Inscrição Estadual sob nº 26201774820, localizada no (a) A Rua Cinco nº 02 Vila Serrania, Município de Araripina estado do Pernambuco, neste ato representada pelo Sr. Juscejanio Raimundo da Silva, casado, empresário, brasileiro portador do CPF (MF) nº 476.707.894-68, residente e domiciliado a Rua: Cinco nº 02, Vila Serrania Município de Araripina - PE. de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sendo sócio e Administrativo do Posto em Questão.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato referente ao Pregão Presencial nº 037/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o reajusto no preço por litro no valor licitado, devido as alterações de preço por parte da Petróleo Brasileiro S.A (PETROBRAS), a empresa acima qualificada solicita através de ofício nº 001/2018, o reajusto no preço Óleo S-10 de R\$ 3,30 (Três Reais e Trinta Centavos), para R\$ 3,45 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos), aumento de R\$ 0,15 (Quinze Centavos), no Litro da mesma forma a empresa acima qualificada solicita através do mesmo ofício, o reajusto no preço da Gasolina de R\$ 4,30 (Quatro Reais e Trinta Centavos), para R\$ 4,50 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), aumento de R\$ 0,20 (Vinte Centavos), no Litro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do Litro de Óleo S-10 e Gasolina do Lote I, a vigência do Contrato um ano. Seguindo o mesmo prazo do contrato não sendo alterado nesta Clausula.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

1. O Valor acrescido esta previsto na lei Orçamentaria Anual.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e do Secretario de Finanças Geral desta Prefeitura Municipal, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea b e paragrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Pedro de Araújo
Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal
CNPJ nº 41.522.269/0001-15

Joana Angélica Pires de Almeida
Joana Angélica Pires de Almeida
Secretária de Finanças
CNPJ nº 06.553.663/0001-10

Juscejanio Raimundo da Silva
Juscejanio Raimundo da Silva
JS COMBUSTÍVEL LTDA
(POSTO PAI HEROI)
CNPJ nº 11.129.199/0001-79
(Sócio Administrativo)

Marcolândia - PI, em 13 de MARÇO de 2018.

TESTEMUNHAS:
Vai Emerson Vieira
NOME: Vai Emerson Vieira
CPF: 317.756.808-36
RG: 42
Vai de Paulo Cabral
NOME: Vai de Paulo Cabral
CPF: 747.104.814-21
RG nº:

11.129.199/0001-79
JS COMBUSTÍVEL LTDA - EPP
POSTO PAI HEROI
Rodovia BR 316, 132 - Vila Serrania
CEP: 56.280-000 - Araripina - PE.